



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

29 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 085 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
Gabinete do Prefeito	2
DECRETO Nº 398/2025 - O SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO PRIVADO INDIVIDUAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3
DECRETO N.º 398/2025	3
PORTARIA Nº 1245/2025	3
PORTARIA Nº 1246/2025	4
PORTARIA Nº 1257/2025	4
PORTARIA Nº 1258/2025	5
PORTARIA Nº 1260/2025	5
SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS	5
CONTRATO Nº: 325/2025	5

**GOVERNO MUNICIPAL****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação: Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do ESF Graciano Argemi- Município de Rosário do Sul/RS. Termo de adjudicação e homologação assinados 11/09/2025.

Empresa: LT Construções LTDA

Valor R\$ 159.900,00

CNPJ: 37.001.681/0001-12

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: ac8f18b6-6213-47e5-ad46-ed9b199e65b6

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 398/2025 - O SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO PRIVADO INDIVIDUAL**

Altera o Decreto Municipal nº 367/2025, que regulamenta o serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.498/2025.

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.360/2024, que instituiu a regulamentação do serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Rosário do Sul;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.498/2025, que alterou a alínea "c" do art. 9º da Lei nº 4.360/2024, ampliando de 10 (dez) para 15 (quinze) anos o limite de fabricação dos veículos autorizados a operar nesse serviço; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Municipal nº 367/2025 às novas disposições legais e à realidade socioeconômica local;

CONSIDERANDO a continuidade das medidas de adequação previstas no Decreto nº 388/2025, DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 367/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "IV – veículo com idade máxima de 15 (quinze) anos, contados da data de fabricação."

Art. 2º As Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas (OTTCs) e os motoristas cadastrados deverão promover as adequações necessárias junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte (SMOVTT) no prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 388/2025, sob pena de suspensão de suas atividades.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 367/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, 29 de outubro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



29/10/2025

EDIÇÃO Nº 085 / ANO 2025

Página 3

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Fabio Rosa - Assessor de Imprensa
Código identificador: 2d159fc7-efbd-4afc-abb5-5514a50565d8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 398/2025

Decreto N.º 398/2025

Altera o Decreto Municipal nº 367/2025, que regulamenta o serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.498/2025.

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.360/2024, que instituiu a regulamentação do serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Rosário do Sul;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.498/2025, que alterou a alínea “c” do art. 9º da Lei nº 4.360/2024, ampliando de 10 (dez) para 15 (quinze) anos o limite de fabricação dos veículos autorizados a operar nesse serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Municipal nº 367/2025 às novas disposições legais e à realidade socioeconômica local;

CONSIDERANDO a continuidade das medidas de adequação previstas no Decreto nº 388/2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 367/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – veículo com idade máxima de 15 (quinze) anos, contados da data de fabricação.”

Art. 2º As Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas (OTTCs) e os motoristas cadastrados deverão promover as adequações necessárias junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte (SMOVTT) no prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 388/2025, sob pena de suspensão de suas atividades.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 367/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, 29 de outubro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 1340c7b8-f9f4-455c-868b-56580124bca8

PORTARIA Nº 1245/2025



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



29/10/2025

EDIÇÃO Nº 085 / ANO 2025

Página 4

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 132, 133 e 165 da Lei Municipal nº 1.685/1994, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, com finalidade de apurar os fatos formalizados no processo administrativo nº 2025/10/005329, oriundo do memorando nº 596/2025 da Procuradoria Jurídica do Município e do Ofício nº 01704.000.517/2023-0013 do MPRS, para averiguar eventuais responsabilidades de servidores decorrentes dos fatos narrados no expediente acostado, acerca da omissão no atendimento da Requisição de Documentos nº 232597/2021 do TCERS referente a inativação de Nelvionara Gundel Natividade, tudo em conformidade com a documentação que segue em anexo.

Igualmente, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 1235/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a partir de **22 de outubro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 21 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: c3472676-2b4e-412f-815a-8a095ca8accc

PORTARIA Nº 1246/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **Edmundo Coelho da Rosa**, matrícula nº 10023-7, **20 (vinte)** dias de licença-prêmio em moeda corrente nacional, do período aquisitivo de 2016/2021, nos termos do artigo 113 da Lei Municipal nº 1.685/1994, para compensação de crédito tributário do Município em seu nome, de acordo com a Lei Municipal nº 2.578/2006 e Decreto nº 020/2006, tudo em conformidade com o processo nº 2025/10/005301.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: e5c02808-cf89-4401-9bcc-ced29af86a63

PORTARIA Nº 1257/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, em 23 de outubro de 2025, **Vítor Bertoldo Teixeira**, no cargo de Diretor do Posto de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde – CC 01, nos termos das Leis Municipais nº 2.160/2000 e 2.490/2004 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



29/10/2025

EDIÇÃO Nº 085 / ANO 2025

Página 5

Código identificador: f7a4871a-3216-4129-ac48-2ae112119d58

PORTARIA Nº 1258/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 13.105/2015, o Código de Processo Civil, e na Lei Municipal nº 1.685/1994, **DETERMINA** a instauração de **Processo Administrativo Especial**, com finalidade de analisar os processos administrativos nº 2023/11/003615 - 2024/02/000475 - 2024/12/004280 - 2025/01/000201 - 2025/02/000630, oriundo do memorando nº 271/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente, acerca das possíveis irregularidades identificadas nos aditivos ao contrato nº 136/2022, gerando despesas não previstas sem processo licitatório em um curto espaço de tempo ao Erário, visando a apuração de eventuais responsabilidades e a verificação da possibilidade de tomada de demais diligências que se fizerem necessárias, se houverem, tudo em conformidade com o teor do processo antes mencionado.

Outrossim, designa a **Comissão de Processo Administrativo Especial** nomeada pela Portaria nº 341/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir de **28 de outubro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: e660720d-074c-4708-a7e5-32ce7d9a8cb3

PORTARIA Nº 1260/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a contar de **29 de outubro de 2025**, **Nairo Jesus da Silva Prates**, do cargo de Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte - CC 03.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 29 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: df13df94-e33f-4251-9a2a-ea4d1b37ce26

SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS

CONTRATO Nº: 325/2025

Contrato nº 325/2025



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



29/10/2025

EDIÇÃO Nº 085 / ANO 2025

Página 6

Empresa: Bertinatto Máquinas Ltda

Objeto: Contratação de serviço manutenção e reparação preventiva com fornecimento de material.

Valor: R\$ 8.114,36

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 627ce8bd-fa3b-4f69-a76b-32d0f506e57d



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul

www.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000

Telefone: (55) 3231-2844

Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30